



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO N° 11.898, DE 08 DE MAIO DE 2023.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 5.000,00.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 6.972, de 08 de maio de 2023, fica aberto o crédito no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), na unidade orçamentária que segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Unidade Orçamentária: 05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Funcional Programática: 05.001.0028.0123.0241.2206

Elemento de Despesa: 339093 - Indenizações e restituições

Fonte de Recurso: 05000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 5.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, o superávit financeiro apurado na fonte de recurso do ano anterior.

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º, se faz necessária para o enquadramento contábil referente as atualizações de receita e despesa editadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul - TCE/RS e a Portaria MOG nº 42, de 14 de abril de 1999.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.
Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 41
e publicado (a)
Em 09 / 05 / 23

15